



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 35/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que os estagiários, residentes e acadêmicos da Universidade, em sua maioria foram contemplados parcial ou integralmente com o esquema de vacinação para a COVID-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliação de espaços de atuação em ensino, pesquisa e extensão para os estudantes, em suas aulas práticas, estágios obrigatórios e pesquisas, em hospitais que permanecem sendo referência para atendimentos de COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO o compromisso em garantir e fomentar a integração ensino-serviço, respaldados pelos preceitos fundamentais e legais que regulamentam todas as atividades relacionadas ao ensino em nossa Universidade;

CONSIDERANDO os processos E:41010.0000022469/2021 e E:41010.0000022534/2021;

CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Autorizar a inserção dos estudantes e estagiários nas unidades hospitalares que ainda são referência para atendimentos de casos de COVID-19, tanto em atendimentos ambulatoriais, clínicos, cirúrgicos, bem como de terapia intensiva, em suas aulas práticas e estágios obrigatórios.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Profa. Dra. ILKA DO AMARAL SOARES
Vice-Reitora no exercício da Presidência do CONSU

Publicada no DOE/AL em 17 de dezembro de 2021.

SUBFCCMP (9785936); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

Protocolo 628364

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 107/2021 - L G DA SILVA LIMA CLÍNICA (CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA EDUTRANSITO)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2021 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da empresa L G da Silva Lima Clínica (Clínica Médica e Psicológica EDUTRANSITO), inscrita no CNPJ sob o nº 42.031.198/0001-10 estabelecida na Rua Professora Pedro Mata, 100, Centro, CEP 57910-000, Maceió - AL, representada pelo Sra. Lavinia Gabrielly da Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº 125.578.614-05, conforme Processo E: 5101-0000014729/2021, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 425/2012. FISCAL DO CONTRATO: Vanuza Maria Lima Santos, matrícula 14271-9 ou qualquer servidor do Setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução nº 425/2012-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adrualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL, bem como o(a) Servidor(a) fiscal do credenciamento, e o(a) representante da empresa.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

Protocolo 628365

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA - ITERAL - Nº 70/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei 6.223 de 08/01/2001, conferida pela Lei Delegada 47 de 10/08/2015, considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 51, de 21 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Recursal - CORE no âmbito da Unidade Técnica Estadual - UTE, órgão estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, na forma do art. 4º, § 1º, da Portaria nº 51, de 2021, destinada a receber, examinar e julgar recursos.

Art. 2º. São competências da Comissão Recursal:

I - a apreciação e o julgamento de:

a) recurso interposto por candidato que tiver a elegibilidade negada, na forma prevista nos itens 4.10 e 4.10.1 do Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, aprovado pela Portaria SAF/MAPA nº 123, de 23 de março de 2021.

b) recurso interposto por beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário Terra Brasil quanto ao parecer decisório exarado nos processos administrativos no âmbito da Unidade Técnica Estadual para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento dos normativos do programa;

II - analisar a admissibilidade dos recursos interpostos;

III - julgar os recursos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o seu recebimento;

IV - confirmar, modificar, revogar, ou anular total ou parcialmente o parecer decisório exarado nos processos administrativos para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento dos normativos do programa;

V - encaminhar a decisão proferida pela Comissão Recursal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à Unidade Técnica Estadual.

§ 1º A decisão será proferida pela maioria dentre os componentes da Comissão Recursal.

§ 2º A comissão Recursal é a última instância administrativa no âmbito da Unidade Técnica Estadual.

Art. 3º. Designar os membros da Comissão Recursal no âmbito da Unidade TÉCNICA Estadual da Secretaria de Estado de ALAGOAS, na forma do art. 4º, § 2º, da portaria nº 151, de 2021:

I - JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA, matrícula nº 261-5, como titular, e THEREZA LÚCIA ROCHA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 62641-4, como suplente;

II - SEVERINO DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 102-3, como titular, e TÁCITO LÍVIO ACCIOLY, matrícula nº 214-3, como suplente; e

III - MARIA DANIELE VIEIRA LIMA DE MENEZES, matrícula nº 016-7, como

titular, e ROSANE ALVES VIEIRA, matrícula nº 024-08, como suplente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS Maceió/AL, 16 de dezembro de 2021.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 628341

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 35/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que os estagiários, residentes e acadêmicos da Universidade, em sua maioria foram contemplados parcial ou integralmente com o esquema de vacinação para a COVID-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliação de espaços de atuação em ensino, pesquisa e extensão para os estudantes, em suas aulas práticas, estágios obrigatórios e pesquisas, em hospitais que permanecem sendo referência para atendimentos de COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO o compromisso em garantir e fomentar a integração ensino-serviço, respaldados pelos preceitos fundamentais e legais que regulamentam todas as atividades relacionadas ao ensino em nossa Universidade;

CONSIDERANDO os processos E:41010.0000022469/2021 e E:41010.0000022534/2021;

CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Autorizar a inserção dos estudantes e estagiários nas unidades hospitalares que ainda são referência para atendimentos de casos de COVID-19, tanto em atendimentos ambulatoriais, clínicos, cirúrgicos, bem como de terapia intensiva, em suas aulas práticas e estágios obrigatórios.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Profª. Dra. ILKA DO AMARAL SOARES
Vice-Reitora no exercício da Presidência do CONSU

Protocolo 628276

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL Nº 143/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL E A EMPRESA ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO: E:41010.0000005448/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

ATA DE RP Nº 143/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, COM SEDE NA Rua Jorge De Lima, 113 - Trapiche Da Barra - Maceió/AL. Cep 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O Sr. Henrique De Oliveira Costa, NOMEADO PELO Decreto Nº 55.619, Publicado No Diário Oficial Do Estado De Alagoas Em 21 De Outubro De 2017, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, situada na Rua Santos Dumont, 1118, Sala 2 - Erechim/RS, CEP: 99.709-370, telefone: (54) 3194-0240, e-mail: anjomedimed.com.br, representada pelo Sr. VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 817.004.820-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESPECIFICADA NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ACIMA CITADO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 3.030,52 (Três mil e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de 12 de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO: